



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.536 , DE 26 DE abril DE 2006.

Considera de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Defesa das Mulheres dos Loteamentos Denisson Menezes, Santa Helena, Lucila Toledo e Gama Lins, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.693.658/0001-40, com sede no Loteamento Gama Lins nº 140, bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de abril de 2006.


CÍCERO ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
27/04/2006
EB
Assinatura do Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	